



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 235/2023

Zortéa/SC 05 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 26/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 26/2023 que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:

Data:

05/09/2023


Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa:

Órgão/Unidade 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2044- Atenção Básica de Saúde

Modalidade 3.3.42.00.00.00.00.01.500.1002 – (Execução Orçamentária Delegada a Municípios)

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 04.01 – DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 1005- Infraestrutura

(96) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Zortéa, 05 de setembro de 2023.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar nova modalidade de aplicação e remanejar dotações orçamentárias, de forma a suplementar tal crédito especial o qual o orçamento inicialmente não previa.

São remanejamentos orçamentários de recursos próprios, destinados à transferência fundo a fundo ao Município de Ouro – SC com fulcro de convênio que entre si celebram os municípios de Zortéa e de Ouro, para a manutenção da prestação de serviços através do centro de atenção psicossocial – CAPS microrregional. Para isso, estão sendo anulados saldos de dotação os quais não serão mais necessários para execução, durante o exercício de 2023.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Zortéa, 05 de Setembro de 2023.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar nova modalidade de aplicação e remanejar dotações orçamentárias, de forma a suplementar tal crédito especial o qual o orçamento inicialmente não previa.

São remanejamentos orçamentários de recursos próprios, destinados à transferência fundo a fundo ao Município de Ouro – SC com fulcro de convênio que entre si celebram os municípios de Zortéa e de Ouro, para a manutenção da prestação de serviços através do centro de atenção psicossocial – CAPS microrregional. Para isso, estão sendo anulados saldos de dotação os quais não serão mais necessários para execução, durante o exercício de 2023.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Zortéa, 05 de Setembro de 2023.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:906842579
04

Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES
PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2023.09.05 09:02:03
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa:

Órgão/Unidade 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2044- Atenção Básica de Saúde

Modalidade 3.3.42.00.00.00.00.01.500.1002 – (Execução Orçamentária Delegada a Municípios)

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 04.01 – DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 1005- Infraestrutura

(96) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Zortéa, 05 de setembro de 2023.

ROSANE ANTUNES

PIRES

INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por

ROSANE ANTUNES PIRES

INFELD:90684257904

Dados: 2023.09.05 09:01:40 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal